

**ATA N.º 24/2022**

(Contém 15 páginas)

----- No dia trinta e um do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença dos Vereadores, António Nuno Marcos Rodrigues, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Julieta Zulmira Gomes Gonçalo, Assistente Técnica, designada para o efeito, por despacho da presidente da Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. ----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de uma comunicação, que será colocada nos Paços do Concelho e em todos os Edifícios Públicos, por razões da funcionalidade e não perturbação dos serviços de segurança, apelando à moderação da circulação e permanência de pessoas estranhas aos serviços, que não se dirijam aos serviços para satisfação de algum atendimento ou por motivo de acompanhamento de algum utente/munícipe, durante o seu período de atendimento. Refere ainda, entram pessoas nos Edifícios, sem assuntos que vem tratar a câmara, vem distrair os funcionários, e que não podemos ser coniventes com esta situação. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira em relação a este assunto referiu que não se sinaliza o local, está de difícil compreensão, questionou como se faz a fiscalização. -----

----- Mencionou que a Câmara é um espaço com uma conotação que garante da democracia do poder local e não é de bom tom, este tipo de restrições, deveria ser uma circular interna. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos perguntou que tipo de gente vem perturbar, dizendo ainda que se deveria falar com as pessoas em questão, e resolver a situação de outra forma. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos senhores Vereadores Júlio Meirinhos e Carlos Ferreira da correspondência enviada por parte da Cooperativa Agrícola Ribadouro, CRL, contestando as afirmações feitas por parte do Vereador Carlos Ferreira na Ata da reunião de 21/2022 do Executivo da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----



----- O Vereador Carlos Ferreira em relação a este assunto respondeu com as seguintes palavras:” Isto é uma arruaça e tentativa de condicionar a democracia, da minha liberdade de expressão dentro de um órgão executivo para o qual fui eleito, repudio totalmente estas tentativas de condicionalismos”. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos subscreveu as palavras do Vereador Carlos Ferreira. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, felicitou o Município, pelo empenho que teve no contexto da Feira dos Gorazes de Sendim, e na ajuda que deu à Junta de Freguesia de Sendim. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues, respondeu e disse que esta ajuda não foi só para a Junta de Sendim, mas para todo o Concelho. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira disse que esteve bem o recinto com a tenda e os expositores, no entanto questionou, porque que é que os Vereadores não foram convidados. -----

----- A Presidente da Câmara respondeu, e disse que este evento foi organizado pela Junta de Freguesia de Sendim. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira referiu que a Câmara Municipal, neste evento fez apresentação do projeto do Matadouro, financiou parte da feira, referindo que este tipo de situações numa democracia não deve acontecer, existe um protocolo que se deve cumprir e não tem sido cumprido, foram convidados todos os Presidentes de Junta do Concelho, foram convidados um conjunto de pessoas dentro do Protocolo, e os Vereadores não foram convidados parecendo que é propositado e tem sido recorrente, acontecendo o mesmo na Ronda Das Adegas -----

----- Perguntou qual foi o montante que a Câmara financiou a feira e em que modalidades. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues, respondeu ao Vereador dizendo que nós Câmara estávamos convictos que tinham sido convidados, em relação à Ronda das Adegas a Câmara não faz parte da organização, quem organiza este evento é a Associação da qual está representada pela Bárbara Fráguas. -----

----- A Câmara colaborou na organização da Feira dos Gorazes, com a Tenda que custou aproximadamente quatro mil e setecentos euros, e com os Expositores de madeira que foram feitos recentemente para este evento, e outros que irão servir o Município para Eventos similares, em relação ao protocolo de Convites foi da Exclusivamente da responsabilidade Junta de Freguesia de Sendim. -----

----- Referiu novamente que foi esquecimento por parte da Junta de Freguesia não convidarem o Vereadores. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo referiu, que ele não foi convidado e que naquele dia foi avisado pelo Vereador Nuno Rodrigues do evento. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos referiu, que não foi convidado para o Evento em questão. -----

----- Mencionou que este tema, é um assunto estruturante, à apresentação de um projeto, como é o do Matadouro, do qual sempre se manifestaram o apoio quando solicitados para tal, questionou porque é que o povo indiferenciado, os Presidentes de Junta de Freguesia, estavam todos convidados, têm o direito a saber por Vídeo, por 3D, o que é este Matadouro e que segundo lhe informaram, fizeram a Exploração do Projeto, e ele até o dia de hoje não teve nenhuma informação similar em relação a este assunto. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo respondeu e disse que foi um evento Público. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos, referiu que, como membro desta instituição, da qual como já foi dito aqui, a Câmara é constituída por cinco elementos, um deles é o Presidente e os restantes em partes iguais, todos temos direito a esta informação. -----

----- Relembrou ainda que os Serviços de Assessoria de Apoio à Presidência deveriam ter-se, preocupado em convidar os Vereadores para a Cerimónia de Apresentação do Projeto do Matadouro, sendo que a Câmara para este evento tem participação financeira, referindo que a Lei é clara , não pode haver substituição da Câmara, em obras ou eventos às Juntas de Freguesia, a não ser por celebração de Protocolo.

----- O Vereador Nuno Rodrigues, voltou a afirmar que a Câmara esta na organização com a Junta de Freguesia. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos, respondeu dizendo que existe um encargo financeiro que não é feito através de Protocolo. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues, afirmou novamente que nós estamos na organização, no entanto concorda que houve falhas por parte da Junta de Freguesia de Sendim na elaboração dos Convites. -----

## II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de dezassete de outubro foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes na reunião a que a referida ata respeita. -----

## III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 28 de outubro de 2022 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais – € 4.632.321,89 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, e trezentos e vinte e um euros, e oitenta e nove cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 627.110,80 (seiscentos e vinte e sete mil, e cento e dez mil, e oitenta cêntimos). -----

#### IV - ORDEM DO DIA

1. Contrato-Programa entre AMTFNT e a CORANE;
2. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro-Alcateia do grupo 74 de Góis da Associação de Escuteiros de Portugal;
3. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro-Agrupamento de Escolas Terras de Laruz, Cruz de Pau, Concelho do Seixal;
4. Há feira na Praça!...-Normas de Participação;
5. Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro- Comunidade do colégio de São Tomás, Lisboa - "Coros da Rocha";
6. Mercado Rural Mirandês-Feira Agroalimentar;
7. Aprovação da integração de alunos do contingente de refugiados no Escalão A dos Auxílios Económicos-Ação Social Escolar;
8. Proposta de normas de funcionamento do serviço de terapia da fala;
9. Transporte de Doentes Oncológicos-Atribuição de Transporte Gratuito;
10. Transporte de Doentes Oncológicos-Atribuição de Transporte Gratuito;
11. 27ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende a 25ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 19ª Alteração ao Plano de Plurianual de Atividades;
12. Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro;
13. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Grupo Desportivo de Sendim (G.D.S);
14. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lurdes Augusta Xastre, para efeitos de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial;
15. Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Valdemar do Nascimento Delgado, para efeitos de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial;
16. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Clube Desportivo de Miranda do Douro (G.D.M.D);

17. Minuta de Protocolo de Colaboração/apoio Financeiro e Logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro”;
18. Pedido de Colocação de Sinalização de Trânsito”;
19. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO TIPO CAUÇÃO-Destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização”;
20. Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da Empreitada” Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas”;
21. Contrato-3/2020 de 2020/02/21 –Auto Revisão de Preços n.º 1 – “Recuperação da Antiga Rua do Castelo”;
22. Empreitada de “Obras de Alteração no Arquivo Municipal-Instalação do Centro de Estudos do Centralismo” - Pedido de não aplicação de sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada”;
23. Contrato- 38/2021 de: 2021/12/03- Auto Revisão de Preços n.º 1 – “Beneficiação e reabilitação de dois Campos de Ténis e um Polidesportivo no Campo de Jogos da Terronha”;

## DELIBERAÇÕES

### ----- 1. Contrato-Programa entre AMTFNT e a CORANE.”

----- A Presidente apresentou os documentos no que respeita ao Contrato-Programa entre AMTFNT e a CORANE, cujo o teor se dá aqui por integralmente transcrito, a fim deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, ausentou-se da sala aquando da votação deste assunto porque integra os órgãos sociais da Associação de Municípios da Terra Fria Do Nordeste Transmontano (AMTFNT), na qualidade de Presidente do Concelho Diretivo. -----

----- O Órgão Executivo do Município presente, ratificou o Contrato – Programa entre AMTFNT e a CORANE, e autorizar o pagamento do montante do subsídio à exploração, correspondendo a € 26.738,44 (vinte e seis mil setecentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

### ----- 2. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro-Alcateia do grupo 74 de Góis da Associação de Escuteiros de Portugal.” -----

----- Quanto ao assunto acima referido, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, dando aqui por transcrito o teor da informação, a fim deste Órgão Executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder a título gratuito a Alcateia do grupo 74 de Góis da Associação de Escuteiros de Portugal, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas noites de 17 a 19 de dezembro de 2022, para fazer um

acantonamento em Miranda do Douro, e albergar vinte crianças e quatro alunos, importando a referida cedência no valor de €360 (trezentos e sessenta euros), conforme informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, dando-se aqui por integralmente transcrito o respetivo teor.-----

----- **3. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro-Agrupamento de Escolas Terras de Laruz, Cruz de Pau, Concelho do Seixal.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, dando aqui por transcrito o teor da informação, a fim deste Órgão Executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder a título gratuito ao Agrupamento de Escolas Terras de Laruz, Cruz de Pau, Concelho do Seixal, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas noites de 4 de maio de 2023, para fazer uma visita de estudo a Miranda do Douro, e albergar quarenta e dois alunos e 6 professores, importando a referida cedência no valor de €180 (cento e oitenta euros), conforme informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, dando-se aqui por integralmente transcrito o respetivo teor.-----

----- **4. “Há feira na Praça!...-Normas de Participação.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, dando aqui por transcrito o teor da informação, a fim deste Órgão Executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta das normas de participação e ficha de inscrição, do Há feira na Praça!... a realizar ao longo do ano, sendo a primeira edição no dia 12 de novembro, sob o lema de São Martinho, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor.

----- **5. “Requisição do Centro de Acolhimento Juvenil no Barrocal do Douro- Comunidade do colégio de São Tomás, Lisboa - “Coros da Rocha”.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, dando aqui por transcrito o teor da informação, a fim deste Órgão Executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ceder a título gratuito ao Agrupamento de Escolas Terras de Laruz, Cruz de Pau, Concelho do Seixal, nos termos da alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas noites de 29, 30 e 31 de outubro e 1 de novembro de 2022, por ocasião da atuação teatral a ocorrer no Mosteiro de Santa Maria Mãe da Igreja em Palaçoulo, importando a referida cedência no valor de €720 (cento e oitenta euros), conforme informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, dando-se aqui por integralmente transcrito o respetivo teor.-----

----- **6. “Mercado Rural Mirandês-Feira Agroalimentar.”** -----

----- Quanto ao assunto acima referido, apresentou informação a Chefe de Divisão Sociocultural, dando aqui por transcrito o teor da informação, a fim deste Órgão Executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento respeitante ao evento supracitado, assim como a respetiva ficha de inscrição, a realizar nos dias 3 e 4 de dezembro de 2022, em conformidade com a informação prestada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **7. “Aprovação da integração de alunos do contingente de refugiados no Escalão A dos Auxílios Económicos-Ação Social Escolar.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado, apresentou informação a Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, a fim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a integração de alunos do contingente de refugiados no Escalão A dos Auxílios Económicos-Ação Social Escolar, respeitantes aos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro na EB1/J1, concernente ao ano letivo 2022/2023, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **8. “Proposta de normas de funcionamento do serviço de terapia da fala.”** -----

----- A respeito do assunto supracitado, apresentou informação a Técnica Superior, Prof.ª Sandrine Araújo, a fim deste Órgão Executivo se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento do serviço de terapia da fala em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior. Prof.ª Sandrine Araújo, dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **9. “Transporte de Doentes Oncológicos-Atribuição de Transporte Gratuito.”** -----

----- Relativamente ao assunto acima indicado apresentou informação a Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Cordeiro, cujo o teor se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito ao munícipe titular do processo n.º 166/2022, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, bem como nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.ª Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **10. “Transporte de Doentes Oncológicos-Atribuição de Transporte Gratuito.”** -----

----- Relativamente ao assunto acima indicado apresentou informação a Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro, cujo o teor se dá aqui por integralmente transcrito, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito ao munícipe titular do processo n.º 165/2022, nos termos do previsto no Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, bem como nos termos da informação apresentada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Encarnação Cordeiro, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **11. “27ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende a 25ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 19ª Alteração ao Plano de Plurianual de Atividades.”-**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou os documentos respeitantes à modificação orçamental supracitada, a fim de dar conhecimento do respetivo teor aos membros que compõem este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos concernentes à 27ª Alteração Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2022, que compreende, 25ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa; 19ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Atividades, que importa em € 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos euros), aprovado por despacho da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Camara, competência delegada por este órgão em reunião de 3/11/2021. -----

----- **12. “Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio Financeiro a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro.” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização apresentou informação concernente ao assunto supra indicado, a fim deste Órgão Autárquico deliberar sobre o mesmo. -----

----- O órgão Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de colaboração, e apoio financeiro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, na comparticipação financeira para aquisição de uma viatura de transporte de doentes não urgentes (VDTD), apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, D.<sup>a</sup> Fátima Silva Rodrigues, sendo atribuído neste âmbito apoio financeiro no valor de € 21.455,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros).-----

----- **13. “Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Grupo Desportivo de Sendim (G.D.S).” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização apresentou informação concernente ao assunto supra indicado, a fim deste Órgão Autárquico deliberar sobre o mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Grupo Desportivo de Sendim (G.D.S), atribuindo esta Câmara Municipal ao referido grupo desportivo, no âmbito da celebração do mencionado contrato-programa, comparticipação financeira no valor de € 17.000,00 (dezassete mil euros), a serem pagos em duas prestações. -----

----- A primeira prestação será no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), a pagar até 31 de dezembro de 2022, a segunda prestação será no valor de 10.000,00(dez mil euros), a pagar até final do mês de fevereiro de 2023. -----

----- **14. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Lurdes Augusta Xastre, para efeitos de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial.” -----**

----- A respeito do assunto supramencionado, prestou informação à Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do seu conteúdo, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação. -----

-----“I – Objeto do Pedido:-----

*Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe - devidamente identificada -, na qualidade de herdeira da herança aberta por óbito de Luís Augusto Xastre, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte:-----*

*Identificação do prédio objeto do pedido:-----*

*Prédio rústico, composto de terra de centeio, batata, pastagem e vinha com 10 macieiras, sito no local denominado “CORÇO”, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Sendim e Atenor, sob o artigo n.º 5822, com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais) e que proveio do anterior art.º 6714 da extinta Freguesia de Sendim.-----*

*II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----*

*De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe “Medidas preventivas”, a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não*

urbana".-----

*O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações.*-----

*As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54º.*-----

*O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial a outorgar entre a aqui requerente e demais herdeiros [identificados no modelo I (AT)].*-----

*-Após a escritura resultará a constituição do prédio, acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes. O prédio ficará, assim, em regime de compropriedade com as respetivas inscrição e descrição predial a favor de dois ou mais titulares, nas devidas proporções, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.*-----

*III – Proposta de Decisão:*-----

*Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.*-----

*Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo.”--*

*----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, consoante o parecer técnico, para efeitos do artigo 54.º da lei 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, e nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, emitir o parecer favorável quanto a celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.*-----

**----- 15. “Pedido de parecer técnico para efeitos previstos no artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23 de agosto, formulado por Valdemar do Nascimento Delgado, para efeitos de Escritura de Partilha e subsequente Registo Predial.”**-----

*----- A respeito do assunto supramencionado, prestou informação à Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, no sentido deste órgão executivo se pronunciar a respeito do seu conteúdo, passando a transcrever para a presente ata o teor da referida informação.*-----

*----- “I - Objeto do Pedido:*-----

*Através do requerimento apresentado pela requerente em epígrafe - devidamente identificada -, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Prudência da Conceição Fernandes, é solicitada a emissão de parecer, nos termos do artigo 54.º, n.º 1 da Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de*

celebração de Escritura de Partilha e posterior Registo Predial, pelo que informa a Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Dra. Fátima Silva Rodrigues, o seguinte: -----

Identificação do prédio objeto do pedido: -----

Prédio rústico, composto de terra de centeio, sito no Local denominado "LINHARES", inscrito na matriz predial rústica da atual União de Freguesias de Constantim e Cicouro, sob o artigo n.º 7478 com a descrição, área e confrontações que constam da Certidão de Teor (que se junta em anexo, sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais) e que proveio do art.º 3300 da extinta Freguesia de Cicouro (040602).-----

II- Parecer - Enquadramento do Pedido na Lei. -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas preventivas", a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios. E, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal "O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana". -----

O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objetivo prevenir sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico urbanístico em vigor atualmente estatuído no DL 555/99, de 16 de dezembro e posteriores alterações.-----

As situações que poderão levar à emissão, por parte do executivo camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54º. -----

O pedido de parecer em causa destina-se a instruir Escritura de Partilha e posterior processo de Registo Predial a outorgar entre a aqui requerente e demais herdeiros [identificados no modelo I (AT)]. Após a escritura resultará a constituição do prédio, acima identificado, em regime de compropriedade ou alteração do número de compartes, ficando a favor de dois titulares, Luís Fausto Rodrigues Ferreira Torres e de João Manuel Barbosa Coelho, na proporção de ½ cada. -----

III – Proposta de Decisão: -----

Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54º da Lei 91/95, de 2/9, alterada pela Lei 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo executivo camarário, quanto à celebração de Escritura de Partilha e Registo Predial, desde que do negócio e respetivo Registo não resulte ou possa vir a resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Nada havendo, portanto, a objetar quanto à celebração de Escritura e do subsequente Registo Predial (descrição do prédio) desde que, do ato resulte a constituição de compropriedade relativamente ao mesmo." -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, consoante o parecer técnico, para efeitos do artigo 54.º da lei 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, e nos termos da informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, emitir o parecer favorável quanto a celebração de escritura de partilha e registo predial, desde que do negócio e respetivo registo não resulte ou possa vir resultar o parcelamento físico dos prédios ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- **16. “Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo Clube Desportivo de Miranda do Douro (G.D.M.D).” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização apresentou informação concernente ao assunto supra indicado, a fim deste Órgão Autárquico deliberar sobre o mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Clube Desportivo de Miranda do Douro (G.D.M.D), atribuindo esta Câmara Municipal ao referido grupo desportivo, no âmbito da celebração do mencionado contrato-programa, comparticipação financeira no valor de € 17.000,00 (dezassete mil euros), a serem pagos em duas prestações. -----

----- A primeira prestação será no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), a pagar até 31 de dezembro de 2022, a segunda prestação será no valor de 10.000,00(dez mil euros), a pagar até final do mês de fevereiro de 2023. -----

----- **17. “Minuta de Protocolo de Colaboração/apoio Financeiro e Logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro.” -----**

----- A Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, de Contencioso e de Fiscalização, apresentou informação concernente ao assunto supra indicado, afim deste órgão autárquico deliberar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração, apoio financeiro e logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, sendo atribuído neste âmbito apoio logístico, de forma a possibilitar o transporte dos alunos e seus acompanhantes ( trabalhadores-docentes ou não docentes),cedendo o transporte gratuito e motorista, para a realização das viagens, passeios e atividades, sendo atribuído gratuitamente transporte para 6.000 Km, que o Agrupamento distribuirá e/ou

utilizará de acordo com as necessidades de realização de viagens do Agrupamento de Escolas, bem como o apoio financeiro no valor de € 2.500,00( dois mil e quinhentos euros). -----

----- **18. “Pedido de Colocação de Sinalização de Trânsito.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, autorizar a colocação de sinalização de trânsito de proibição de estacionamento em frente à fachada da Concatedral de Miranda do Douro no Largo da Sé, na freguesia de Miranda do Douro , remeter cópia da referida informação à divisão de Obras Municipais, a fim desta unidade orgânica adotar todos os procedimentos que permitam implementar a sinalização indicada nas plantas em anexo à informação mencionada, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito e do Código da Estrada.-----

----- Mais deliberou, mandar notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Miranda do Douro, da decisão que recaiu sobre a informação técnica. -----

----- A Divisão de Obras Municipais deve dar conhecimento ao Senhor Comandante do Posto da Guarda Nacional Republicana de Miranda do Douro, do teor da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana. -----

----- No cumprimento do disposto no artigo 56º, conjugado com a alínea t), do n.º 1, do artigo 35.ºambos do RJAL, mandar proceder-se à publicação da decisão, através do edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada de decisão no sítio da Internet, nos trinta dias subsequentes à sua prática. -----

----- Mais deliberou, submeter este assunto à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo. --

----- **19. “PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO TIPO CAUÇÃO-Destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.”** -----

----- A respeito do assunto mencionado em epígrafe prestou informação o Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, a fim deste órgão autárquico se pronunciar a respeito do mesmo. -----

----- O Vereador Vítor Bernardo informou que este ponto se refere a Baíula Propriedades ,Lda., requerer a retirada da garantia Bancária, e depositar em numerário.-----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, consoante o parecer técnico nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o pedido de substituição do



tipo caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- **20. “Pedido de prorrogação de prazo sem aplicação de coimas da Empreitada” Requalificação do Posto Zootécnico de Malhadas.”** -----

----- Relativamente ao assunto supradito apresentou informação a Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, por mais sessenta dias, nos termos da informação apresentada pelo Técnica Superior da DOM, Eng.ª Ana Esteves, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- **21. “Contrato-3/2020 de 2020/02/21 –Auto Revisão de Preços n.º 1 – “Recuperação da Antiga Rua do Castelo.”** -----

----- Foi apresentado o auto medição de trabalhos normais supracitado referente à empreitada de Recuperação da Antiga Rua do Castelo, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 1 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Vivadouro, Lda, cujo o valor é de € 34.013,20 (trinta e quatro mil e treze euros e vinte cêntimos). -----

----- **22. “Empreitada de “Obras de Alteração no Arquivo Municipal-Instalação do Centro de Estudos do Centralismo” - Pedido de não aplicação de sanções/Prorrogação de prazo de execução da empreitada”** -----

----- Relativamente ao assunto supradito apresentou informação o Técnico Superior da DOM, Arq.º Miguel Martins, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de não aplicação de sanções e prorrogação do prazo de execução da empreitada supramencionada, por mais trinta e cinco dias, nos termos da informação apresentada pelo Técnico Superior da DOM, Arq.º Miguel Martins. -----

----- **23. “Contrato- 38/2021 de: 2021/12/03- Auto Revisão de Preços n.º 1 – “Beneficiação e reabilitação de dois Campos de Ténis e um Polidesportivo no Campo de Jogos da Terronha”** -----

----- Foi apresentado o auto medição de trabalhos normais supracitado referente à empreitada de Beneficiação e reabilitação de dois Campos de Ténis e um Polidesportivo no Campo de Jogos da Terronha, no sentido deste órgão autárquico se pronunciar. -----

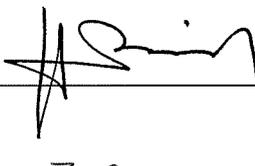
----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto nº 1 de trabalhos normais, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Vivadouro, Lda, cujo o valor é de € 4.111,19 (quatro mil cento e onze euros, e dezanove cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 9/2022, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

#### ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião eram onze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretária redatora. -----

---



---

Juliete Zulmira Gomes Gomes

---